

- b) Elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Autorização de funcionamento do curso

É autorizado o funcionamento do curso de especialização na Universidade Independente nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 20.

2 — A frequência global do curso de especialização não pode exceder 30 alunos.

6.º

Duração

O curso de especialização tem a duração de dois semestres lectivos.

7.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de especialização nos termos do anexo da presente portaria.

8.º

Início do funcionamento do curso

O curso de especialização pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

9.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de especialização são fixadas nos termos da lei e do regulamento.

10.º

Regulamento

1 — O regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e as respectivas alterações estão sujeitos a registo.

2 — O registo efectua-se através de despacho do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, ouvida a comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto.

3 — O Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior recusa o registo do regulamento se o mesmo for desconforme com a lei ou com os Estatutos da Universidade Independente.

4 — Após o registo, a entidade instituidora faz publicar o regulamento, bem como as suas alterações, no *Diário da República*, 2.ª série.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 31 de Janeiro de 2005.

ANEXO

Universidade Independente

Ciências Jurídico-Comunitárias (Direito da União Europeia)

Grau de mestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
O Sistema Institucional, Normativo e Contencioso da União Europeia	Anual		2			
O Direito Constitucional Europeu	Anual		2			
O Direito Tributário na União Europeia	Anual		2			
O Direito Económico e o Direito da Concorrência Europeu	Anual		2			

Portaria n.º 219/2005

de 24 de Fevereiro

A requerimento da SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., entidade instituidora da Universidade Independente, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de

23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 310/94, de 21 de Dezembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 472/95, de 18 de Maio, alterada pela Portaria n.º 182/99, de 19 de Março;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 182/99, de 19 de Março, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação ministrado pela Universidade Independente passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Duração do ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas à avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas à avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 31 de Janeiro de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 182/99, de 19 de Março — alteração)

Universidade Independente

Curso de Ciências da Comunicação

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia Política	Anual	3				
Ciência Política	Anual	3				
Teoria da Comunicação	1.º semestre	4				
Direito da Comunicação	1.º semestre	2				
Métodos Quantitativos	1.º semestre		3			
Sociologia Geral	1.º semestre	3				
Língua Portuguesa I	1.º semestre	2				
Teoria da Informação	2.º semestre	4				
Ética e Deontologia na Comunicação	2.º semestre		2			
Psicologia Geral	2.º semestre	3				
Técnicas de Expressão Escrita	2.º semestre		2			
Análise e Discussão sobre as Temáticas da Actualidade	2.º semestre		2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática	Anual		3			
Estruturas e Indústria da Comunicação	1.º semestre	4				
História dos Meios de Comunicação Social	1.º semestre		3			
Gestão e Organização de Empresas de Comunicação	1.º semestre	2				
Introdução ao Marketing	1.º semestre		4			
Língua Portuguesa II	1.º semestre		3			
Introdução ao Jornalismo	2.º semestre		3			
Gramática da Comunicação	2.º semestre	4				
Assessoria de Imprensa e Comunicação	2.º semestre		3			
A Comunicação no Marketing	2.º semestre		4			
Introdução às Técnicas de Audiovisual	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opinião Pública	1.º semestre	3				
Estudos de Mercado	1.º semestre		3			
Gestão Financeira e de Recursos Humanos	1.º semestre	4				
Arte e Imagem	1.º semestre		4			
Comunicação Publicitária I	1.º semestre	3				
Atelier de Comunicação Audiovisual I	1.º semestre		3			
Comunicação Multimédia	2.º semestre		3			
Jornalismo e Poder	2.º semestre		3			
Relações Públicas e Estratégia Empresarial	2.º semestre		4			
Gestão de Crises de Imagem e Comunicação	2.º semestre		4			
Comunicação Publicitária II	2.º semestre		3			
Atelier de Comunicação Audiovisual II	2.º semestre		3			

Ramo de Jornalismo

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Géneros Jornalísticos	1.º semestre		4			
Atelier de Jornalismo Escrito	1.º semestre			4		
Atelier de Rádio Jornalismo	1.º semestre			4		
Atelier de Jornalismo Televisivo	1.º semestre			4		
Jornalismo de Investigação	1.º semestre			4		
Seminário	2.º semestre				20	

Ramo de Marketing, Publicidade e Relações Públicas

QUADRO N.º 5

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estratégias de Marketing	1.º semestre			4		
Decisões e Planeamento de Marketing	1.º semestre			4		
Campanhas de Publicidade	1.º semestre			4		
Atelier de Relações Públicas	1.º semestre			4		
Atelier de Criação de Publicidade	1.º semestre			4		
Seminário	2.º semestre				20	

Ramo de Audiovisual

QUADRO N.º 6

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Linguagem Audiovisual	1.º semestre			4		
Guionismo e Prática de Argumento	1.º semestre			4		
Produção e Realização de TV	1.º semestre			4		
Produção e Realização de Cinema	1.º semestre			4		
Régie, Edição e Montagem	1.º semestre			4		
Seminário	2.º semestre				20	